



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## INFORMAÇÃO

Processo: 23848.000475/2020-91

Interessado: Departamento de Ensino - Campus Acopiara

### TEXTO EXPLICATIVO SOBRE O ENSINO REMOTO

#### IFCE - CAMPUS ACOPIARA

Informamos que o IFCE *campus* Acopiara retornará as aulas dos cursos regulares por meio do ensino remoto. Todas as decisões aqui apresentadas estão embasadas em documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como documentos da Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PROEN/IFCE). Os principais documentos norteadores podem ser encontrados no site institucional ([www.ifce.edu.br/acopiara](http://www.ifce.edu.br/acopiara)).

Seguem abaixo as principais informações sobre o método que será utilizado para a retomada das aulas de forma remota.

#### 1. Sobre quando começará o ensino remoto, em quais turmas e disciplinas.

O ensino remoto iniciará a partir do dia **17 de junho** nas seguintes turmas:

- Licenciatura em Ciências Biológicas (Todas as disciplinas).
- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (Todas as disciplinas).
- Técnico em Informática Subsequente (Todas as disciplinas).

Vale ressaltar que não haverá aulas remotas no período de 06 a 25/07/2020 devido às férias acadêmicas. O ensino remoto será retomado no dia 27/07/2020.

Quadro 1: Programação do ensino remoto.

| Data                      | Programação   |
|---------------------------|---|
| 12 de junho a 03 de junho | Período de adesão discente ao ensino remoto, por meio de formulário no Q-Acadêmico. |
| 17 de junho               | Início das aulas remotas.   |
| 06 a 25 de julho          | Férias acadêmicas.  |
| 27 de julho               | Retorno das aulas remotas.  |

#### 2. Sobre o sistema que será utilizado.

As aulas serão realizadas por meio do sistema Google Sala de Aula (*Google Classroom*) que é um sistema simples para registros e acompanhamento de atividades de ensino remoto. Cada disciplina terá uma sala de aula virtual na qual você será inserido através do seu e-mail institucional. É importante que o(a) aluno(a) veja o tutorial de utilização do *Google Classroom* disponibilizado no site institucional. Além disso, os primeiros dias de aula serão conduzidos para sua ambientação na plataforma.

#### 3. E-mail institucional.

Todos(as) alunos(as) receberão um e-mail institucional individual para acessar o sistema. Procure a coordenação caso não tenha recebido seu e-mail. No site institucional, veja o tutorial para adicionar a conta ao seu celular. A senha do primeiro acesso ao e-mail é *if.cpf*, ou seja, *if.xxxxxxxxx* (seu cpf sem ponto e sem hífen). Lembre-se de alterar a senha do primeiro acesso e memorizá-la porque o e-mail institucional será o passaporte para entrar nas salas de aula virtuais.

#### 4. Sobre o desenvolvimento das aulas, controle de frequência e avaliações.

Como já dito, cada disciplina será ministrada em uma sala de aula virtual do *Google Classroom*. As aulas serão divididas em dois elementos, uma Exposição oral e uma Atividade:

(1) Exposição oral: Vídeo/áudio gravado (assíncrono) ou ao vivo (síncrono) com explanação do conteúdo e explicação da atividade. No caso de vídeo/áudio ao vivo, este deverá ser gravado e anexado ao sistema na sua respectiva aula.

(2) Atividade (assíncrona): uma atividade proposta pelo(a) professor(a) para que o(a) aluno(a) a desenvolva.

Esses dois elementos deverão ser equivalentes à carga horária prevista para aquela aula.

As atividades respondidas deverão ser enviadas pelo(a) aluno(a) via sistema e o prazo para a entrega das atividades será de, no mínimo, 07 dias. A entrega da atividade dentro do prazo garante o registro de frequência naquela respectiva aula.

As aulas, contendo seus dois elementos, ficarão gravadas e registradas no *Google Classroom* para acesso a qualquer momento. Assim, o(a) aluno(a) poderá assistir ao vídeo e realizar a atividade daquela aula no dia e horário mais propício a ele(a), contanto que a entregue respondida dentro do prazo estabelecido pelo(a) professor(a).

Cada docente explicará como serão conduzidas as avaliações. Todas as atividades de ensino, incluindo as avaliações, serão adaptadas à realidade remota e para serem desenvolvidas com o dispositivo que o(a) aluno(a) possui, por exemplo, celular.

## 5. Sobre o horário de atendimento extra.

Além da carga horária das aulas, haverá horários extras para atendimento ao(a) aluno(a), ficando o docente ao vivo (síncrono) e à disposição para tirar dúvidas em ambiente virtual informado pelo próprio docente.

## 6. Sobre o acompanhamento dos alunos.

Todas as disciplinas que retomarão remotamente serão ministradas pelos docentes dos respectivos cursos. Sempre que houver necessidade, o(a) coordenador(a) do curso ou gestão do campus poderão ser contactado(a). Veja a lista de contatos abaixo:

Quadro 2: Lista de contatos.

| Servidor  | E-mail para contato             |
|---|---------------------------------|
| Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Profª. Giselle Raulino                                    | cclcb.acopiara@ifce.edu.br      |
| Coordenador dos cursos técnicos em Informática: Prof. Samuel Nascimento   | ccti.acopiara@ifce.edu.br       |
| Responsável pela turma do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (período 1): Prof. Reginaldo Fernandes | reginaldo.fernandes@ifce.edu.br |
| Chefe do departamento de ensino: Liliane Veras  | de.acopiara@ifce.edu.br         |
| Coordenação técnico pedagógica: Indalécio Feitosa   | ctp.acopiara@ifce.edu.br        |
| Direção geral: Eliani Coelho  | dg.acopiara@ifce.edu.br         |

## 7. Sobre a adesão do(a) aluno(a) ao ensino remoto.

É necessário que o(a) aluno(a) se manifeste quanto à sua decisão em aderir ou não ao retorno às aulas através do ensino remoto. O espaço para tal manifestação estará aberto no sistema Q-Acadêmico entre os dias **12 de junho a 03 de julho de 2020**. Salientamos que o(a) aluno(a) só será incluído(a) nas salas de aulas virtuais após manifestar a adesão. No sentido de acompanhar a sua turma, independente da data da adesão, o(a) aluno(a) deverá acessar todas as aulas já disponibilizadas desde o dia 17 de junho e realizar as respectivas atividades. Ao manifestar **adesão ao ensino remoto**, o(a) discente se compromete a cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD) do IFCE, bem como as regras de convívio no âmbito do ensino remoto que estarão disponíveis no site institucional e serão trabalhadas nos primeiros dias de aula.

Caso o(a) discente opte por **não aderir ao ensino remoto**, é possível que o seu fluxo acadêmico atrase um pouco mais. No entanto, esforços estão sendo realizados a fim de minimizar também esse possível prejuízo. Vale ressaltar que a matrícula desse(a) aluno(a) continuará ativa e, quando o ensino presencial for retomado, o(a) aluno(a) deve procurar o departamento de ensino e coordenações de curso para avaliar qual a opção que mais se adequa ao atendimento de suas necessidades ou à viabilidade da instituição. Nesse sentido, quando o ensino presencial for retomado, você poderá, dentre as opções abaixo, escolher aquela que mais se adequa ao atendimento de suas necessidades ou à viabilidade da instituição: **Opção 1**: cursar de forma presencial, numa próxima reoferta pelo *campus*, as disciplinas que você não concluiu. Para tanto, orientamos você a fazer uma leitura do ROD quanto às opções que melhor se adequem a sua realidade ou; **Opção 2**: retomar às aulas desde o ponto em que foram interrompidas no 20 de março de 2020. Optando por essa possibilidade, você deverá acessar as aulas virtuais que foram ministradas durante o período do ensino remoto desde o dia 17 de junho, ao mesmo tempo que dará continuidade ao curso presencial, acompanhando estas aulas e as das demais disciplinas. Para tanto, você poderá contar com a estrutura do *campus*. Vale ressaltar que esta opção depende das suas possibilidades e as da instituição.

Por fim, destacamos que o *campus* tem buscado estratégias para atender às necessidades e especificidades de cada estudante e de cada curso por meio desse planejamento de oferta de ensino remoto, ao mesmo tempo que busca alternativas para os estudantes que não puderem fazer tal adesão, de modo que todos sejam atendidos com o mínimo de prejuízos.

Toda equipe do *campus* está à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

LILIANE VERAS LEITE CASTRO

Chefe do Departamento de Ensino

MARIA ELIANI COELHO

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Veras Leite Castro, Chefe do Departamento de Ensino - Campus Acopiara**, em 11/06/2020, às 09:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eliani Holanda Coelho, Diretor(a) Geral do Campus Acopiara**, em 11/06/2020, às 09:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1739005** e o código CRC **C80CDAED**.